



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 949 / 2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 587/2015 de 06/11/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.650,00 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais) com a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.00101-025 –RESTITUIÇÃO SALDO CONVENIO- ROLO COMPACTADOR – FR 773

02541 – 00.773 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 21.650,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 773 -através da seguinte receita

13.25.01.99.01 - REND. CONV. ROLO COMPACTADOR - FR-773R\$ 6.000,00

Inciso III – Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.00101-003 –CONVÊNIO ROLO COMPACTADOR – FR 773

02540 – 00.773 -44.90.52.00.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 15.650,00

TOTAL R\$ 21.650,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 553/2014 de 31/07/2014 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de Novembro de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal